



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no valor de R\$ 4.538,13.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 4.538,13 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0107.2908.0000 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 4.538,13  
Recurso 4294 – STN 621

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 4.538,13 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0107.2407.0000 - INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - (3379) Obras e Instalações R\$ 4.538,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN,  
Prefeito Municipal.